



**ATA DA 1775ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezessete horas do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima septuagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, em substituição ao Diretor-Presidente, Sr. Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, que não participou em virtude de reunião externa, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 29658/16-15, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Plano de Empregos, Cargos e Salários, Código RH-040; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 394.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 27839/16-99, **decidiu: a)** Revogar a Decisão Direxe nº 335.2016, de 14-07-2016, a qual autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de duas cortinas de ar VEC 1400C, de 1,40m; um projetor Epson Powerlife X293CDXGA, 3000 lumens, HDMI; uma tela de projeção, com 150 polegadas, elétrica, com controle remoto Csr, com 3,00 x 2,28m, para a reabertura da Pinacoteca Gaffrée & Guinle, no valor global estimado de **R\$ 7.034,89** (sete mil e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos); **b)** Autorizar a



abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de duas cortinas de ar VEC 1400C, de 1,40m e uma tela de projeção, com 150 polegadas, elétrica, com controle remoto Csr, com 3,00 x 2,28m, para a reabertura da Pinacoteca Gaffrée & Guinle, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 395.2016*; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 29345/16-30, **decidiu** autorizar a participação da CODESP no evento “Baile do Aviador 2016”, com tema “Setenta e Cinco anos da Força Área”, da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BASE AÉREA DE SANTOS**, que será realizado no dia 14 de outubro de 2016, no Mendes Convention Center, em Santos/SP, com o aporte de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 396.2016*; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 21364/16-91, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**, objetivando a contratação de empresa para os serviços de remoção, desmontagem, montagem, manutenção e revisão geral de 01 (um) conjunto de motobomba vertical utilizado no sistema de combate a incêndio do Terminal de Granéis Líquidos da Ilha do Barnabé, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**, no valor global de **R\$ 105.800,00** (cento e cinco mil e oitocentos reais). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 397.2016*; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 51650/15-18, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de itens para uso nos escritórios e equipamentos de refrigeração para os Gates, na Superintendência da Guarda Portuária, bem como: **a)** Homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **PONTASUL MOVEIS LTDA. – EPP**, para o Item 02, no valor global de **R\$ 13.499,75** (treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); **MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA**, para os Itens 03, no valor global de **R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais), 09, no valor global de **R\$ 94,30** (noventa e quatro reais e trinta centavos), 11, no valor global de **R\$ 131,60** (cento e trinta e um reais e sessenta centavos), 14, no valor global de **R\$ 113,94** (cento e treze reais e noventa e quatro



centavos) e 17, no valor global de **R\$ 21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos); **APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA – ME**, para o Item 07, no valor global de **R\$ 567,60** (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **TRITURARE – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**, para o Item 12, no valor global de **R\$ 8.232,00** (oito mil e duzentos e trinta e dois reais); **CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – ME**, para o Item 13, no valor global de **R\$ 6.999,00** (seis mil e novecentos e noventa e nove reais); **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, para o Item 21, no valor global de **R\$ 1.427,20** (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); **b)** Cancelar os Itens 1, 5, 15, 16 e 18, em função de terem sido considerados desertos; **c)** Cancelar os Itens 6, 8, 19 e 20, em função de terem extrapolado o valor orçado; **d)** Cancelar o Item 4, em função da única licitante participante não ter anexado a proposta no prazo solicitado; **e)** Cancelar o Item 10, em função da amostra enviada não ter sido aprovada pela área técnica. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 398.2016*; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 28638/16-72 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos uniformes utilizados pelos colaboradores das Gerências de Cais Público e Medição, de Fiscalização de Operações e de Utilidades, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 399.2016*; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 13180/15-11, que tratou de retificar a Decisão Direxe nº 301.2016, de 23-06-2016, que autorizou o **Aditamento** ao Convênio de Capacitação e Aprendizagem Profissional de menores com o **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS**, beneficiando a promoção da integração de 52 (cinquenta e dois) aprendizes adolescentes ao mercado de trabalho, em obediência ao Programa de Políticas do Governo Federal, a fim de alterar a prorrogação contratual de “por mais 90 (noventa) dias” para “até o término do último contrato de aprendizagem, 30-06-2017, sem reposição de aprendizes, ressalvadas as eventuais necessidades de manutenção do percentual do mínimo estabelecido em lei, no valor global de **R\$ 463.024,56**



(quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)”, o assunto foi retirado de pauta; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 13179/15-32, que tratou de retificar a Decisão Direxe nº 300.2016, de 23-06-2016, que autorizou o **Aditamento** ao Convênio de Capacitação e Aprendizagem Profissional de menores com o **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL – CAMP-RIO BRANCO**, beneficiando a promoção da integração de 10 (dez) aprendizes adolescentes ao mercado de trabalho, em obediência ao Programa de Políticas do Governo Federal, a fim de alterar a prorrogação contratual de “por mais 90 (noventa) dias” para “até o término do último contrato de aprendizagem, 22-08-2017, sem reposição de aprendizes, no valor global de **R\$ 114.700,16** (cento e quatorze mil e setecentos reais e dezesseis centavos)”, o assunto foi retirado de pauta; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 41728/15-87 e em função da alteração do quantitativo de empregados lotados na Administração da Hidrovia Sul – AHSUL, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 262.2016, que autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **HL – HODARA & LEÃO SAÚDE OCUPACIONAL SOCIEDADE SIMPLES – EPP**, objetivando a prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais periódicos nos empregados lotados na Administração da Hidrovia do Sul – AHSUL, pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Porto Alegre/RS, a fim de alterar o quantitativo de empregados de 11 para 10, passando o valor global de **R\$ 2.323,00** (dois mil e trezentos e vinte e três reais) para **R\$ 2.116,00** (dois mil e cento e dezesseis reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 400.2016;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 23428/16-42, que tratou de autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **NISHIPOWER SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de reparos no Estator do gerador nº 03 da Usina Hidrelétrica de Itatinga, com valor inicial de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), sendo possível o acréscimo de mais **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) caso também seja verificado danos no rotor, o assunto foi retirado de pauta; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 5601/16-01, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de



serviços de compensação ambiental das obras de melhoria no Sistema Viário da Margem Esquerda do Porto de Santos, com plantio e manutenção em passeios públicos no município de Guarujá, pelo prazo de 11 (onze) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 401.2016; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 65712/14-61 e tendo em vista que o processo licitatório RDC nº 02/2014, destinado à contratação de empresa visando à execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais da Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, foi declarado frustrado e revogado, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 388.2014, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES**, objetivando a contratação de empresa visando a assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos serviços acima citados. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 402.2016; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 26770/15-78, **decidiu: a)** Considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 06-07-2016, autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/54.2015, celebrado com a empresa **FABIANA TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de transporte de pessoal da CODESP no estuário do Porto de Santos, no Rio Itapanhau para acesso ao povoado de Itatinga, no canal do estuário para serviços técnicos e para visitantes, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 2.034.000,00** (dois milhões e trinta e quatro mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** Determinar que seja aberto um Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades do descumprimento da Resolução DIPRE nº 172.2016, de 12-07-2016, em função do prazo de vencimento do referido contrato; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 403.2016; **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 24137/16-35 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19-07-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa visando a execução de serviços de



assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras do cais da Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]

[REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 404.2016; **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 64556/14-10, **decidiu:** **a)** Considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-06-2016, autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/64.2015, celebrado com a empresa **WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA**, objetivando a prestação de serviços de investigação ambiental em região da antiga área de tancagem de combustíveis, bem como remoção de eventuais linhas de dutos desativados ainda existentes em área situada entre os bairros do Saboó e Valongo em Santos, a fim de prorrogar seu prazo de 26-08 até 30-09-2016, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** Determinar que seja aberto um Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades do descumprimento da Resolução DIPRE nº 172.2016, de 12-07-2016, em função do prazo de vencimento do referido contrato; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 405.2016;

II.16 – com base nos registros contidos no processo nº 5238/12-00, **decidiu:** **a)** Considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 23-07-2016, e conforme item 4.1.b, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/36.2012, celebrado com a empresa **TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das Subestações Transformadoras de energia elétrica e Redes de Distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 8.090.000,47** (oito milhões e noventa mil reais e quarenta e sete centavos), sendo que para o valor do reajuste estimado para o período de doze meses



a partir de setembro/2016 será o previsto na cláusula contratual, com inclusão de cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** Determinar que seja aberto um Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades do descumprimento da Resolução DIPRE nº 172.2016, de 12-07-2016, em função do prazo de vencimento do referido contrato; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 406.2016;* **II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 16100/15-99 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 21-07-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/62.2015, celebrado com a empresa **BCMG INTERNET LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de hospedagem de domínio de internet e demais serviços, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 93.900,00** (noventa e três mil e novecentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 407.2016.* A seguir, sem assunto a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência das pendências de respostas das Súmulas CONFIS; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 29379/16-51, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício Circular nº 402/2016/SPP/SEP/MTPAC, de 01-08-2016, referente a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas com operadores portuários a fim de conhecer a opinião sobre o sistema portuário brasileiro; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 30177/16-34, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/155.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho determinou que o envio das respostas às solicitações de suas Súmulas sejam feitas diretamente do demandado, não havendo necessidade de prévia autorização das áreas superiores, sob pena de solicitação de apuração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD pelo não cumprimento do determinado. Ressalta ainda que as respostas possam, a critério do demandado, serem copiadas para conhecimento das áreas superiores. Por fim, solicita que a Diretoria Executiva faça comunicação desta súmula a todas as áreas da empresa;



IV.4 – com base nos registros contidos no expediente nº 23393/16-60, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/161.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho solicita cópia do Convênio assinado com o Terminal Pesqueiro Público de Laguna, justificando tal solicitação a existência de prejuízos sensíveis ao orçamento e ao balanço da CODESP; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 30185/16-62, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/165.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho solicita que assim que seja concluído os trabalhos sobre o Processo Administrativo Disciplinar – PAD solicitado pelo Conselho de Administração na sua 499ª reunião, referente a apuração de responsabilidade sobre o ocorrido no aditamento contratual da empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., Contrato DP/24.2015, seja enviado para conhecimento do CONFIS; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 30185/16-62, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/169.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho solicita informações se a empresa Ação Informática Brasil Ltda., está dentro do Planejamento Integrado de TI da CODESP; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 30187/16-98, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/171.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho solicita informações se a empresa Oracle do Brasil Sistema Ltda., Contrato DP/46.2016, está dentro do Planejamento Integrado de TI da CODESP; **IV.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 20662/16-63, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/184.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho solicita que quando finalizados os trabalhos com relação às Resoluções CGPAR nos 09 e 14.2016, seja apresentado ao Colegiado; **IV.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 20666/16-14, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/186.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho solicita que, considerando o disposto no artigo 5º da Resolução CGPAR nº 18.2016, seja apresentado o planejamento para atendimento do contido na referida resolução dentro do prazo estabelecido; **IV.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 24954/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/189.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho solicita melhores esclarecimentos quanto ao objetivo do ponto de controle do processo (item 5.3), Instrumento Normativo – Gerir Contas a Pagar, no que diz respeito à polaridade; **IV.11** – com base nos registros



contidos no expediente nº 24957/16-17, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/190.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho solicita que se retifique os termos da Decisão Direxe nº 269.2016, a fim de dar conformidade ao solicitado pela empresa Rodrimar S/A, bem como, aquilo que ficou circunstanciado no Termo de Responsabilidade e Confissão de dívida, ou seja, para que fique constando na Ata da Direxe que o acordo será pago em 09 parcelas sucessivas dentro dos meses de junho, julho e agosto de 2016; **IV.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 30189/16-13, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/191.2016**, de 10-08-2016, na qual o referido Conselho solicita que se avalie a possibilidade de inclusão no escopo de trabalho do Grupo de Trabalho designado para a revisão do Regulamento Interno de Pessoal, das causas que dão origem a quantidade excessiva de ações trabalhistas, de forma a verificar possíveis alterações do RIP que previnam potenciais novas causas; **IV.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 30019/16-93, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Carta CONSAD/002.2016**, de 09-08-2016, a qual encaminha carta, sem número, do Sindaport, datada de 04-08-2016, com solicitações ao departamento jurídico de parecer sobre alguns questionamentos; **IV.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 29790/16-72, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/040.2016** e **DIAFI-CONFIS/041.2016** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.15** – com base nos registros contidos no expediente nº 29047/16-21, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – junho/2016 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2016 (realizado até junho e previsto de julho até dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2016 (realizado até junho e previsto de julho até dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2016 (executado até junho), que serão encaminhados ao CONSAD e CONFIS; **IV.16** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.17** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – A Diretoria Executiva mostrou preocupação quanto ao controle de horas extras praticadas na Unidade de Segurança da CODESP e solicitou que na próxima reunião



seja apresentadas justificativas para a extrapolação de horas extras, bem como, as jornadas praticadas nos turnos de serviço; **V.2** – A Diretoria Executiva solicita que seja feito um estudo junto às demais Companhias Docas sobre a atividade de amarrador de navios a fim de se consolidar as informações para a seguir desenvolver ações junto ao Ministério Público do Trabalho com o propósito de justificar a contratação de amarradores terceirizados na CODESP. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Carlos Alberto La Selva
Superintendente de Gabinete da Presidência